



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.101/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), para produtos *in natura*.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para produtos *in natura*.

Art. 2.º As despesas decorrentes da criação do SIM serão alocadas no orçamento da Secretaria competente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal